



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 02/2020.

Data: 11 de fevereiro de 2020.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "Institui o "Dia Municipal dos Protetores dos Animais" e dá outras providências."

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2020, cuja autoria é da Vereadora Cléa Oliveira, que institui "o dia Municipal dos Protetores dos Animais, e dá outras providências".

Em sua justificativa, ressalta a importância do Projeto no sentido de orientar a população sobre os direitos dos animais, bem como cativar mais protetores, pessoas físicas ou jurídicas que abracem a causa animal.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

13
Jao



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, portanto, apto a tramitar nessa Casa de Leis.

Quanto ao mérito o Projeto ao instituir o Dia Municipal dos Protetores dos Animais promoverá conhecimento sobre o tema e funcionará como instrumento de conscientização da população sobre os direitos dos animais.

Assim, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

4. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Lei nº 02/2020 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2020.

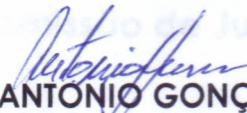
Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.



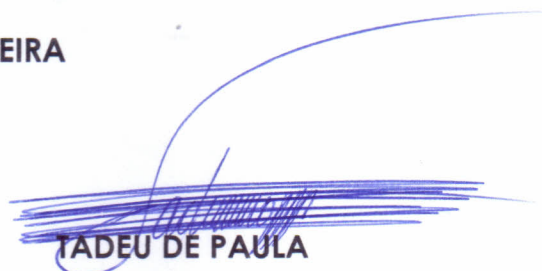
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

GIOVANI MARCON
Relator


TADEU DE PAULA
Membro